



Cidadania e Desenvolvimento

Prova 96 / 2021

9.º Ano

3.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho e Despacho Normativo n.º 10-A/2021)

1. Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência frequência do 3.º Ciclo da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2021, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material autorizado

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, as Aprendizagens Essenciais, o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e a Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António.

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre as aprendizagens nos seguintes domínios/temas:

- Direitos Humanos;
- Igualdade de Género;
- Interculturalidade: Diversidade cultural e religiosa;
- Desenvolvimento sustentável;
- Educação ambiental;
- Saúde: Promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico;
- Sexualidade: Diversidade, direitos, saúde mental e reprodutiva;
- Media;
- Instituições e participação democrática;
- Literacia Financeira e educação para o consumo;
- Segurança rodoviária;
- Risco.

3. Caracterização da prova

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma prova oral, sendo realizada na presença de um júri constituído por três elementos.

A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.

A sequência de tarefas pode envolver os seguintes tipos de atividades:

- Visionamento de um documentário/videoclip/notícia;
- Leitura de um texto (notícia/artigo de uma revista...) e resposta a questões relativas aos conteúdos temáticos envolvidos;
- Análise de um cartoon;
- Visualização de imagens e resposta a questões relativas aos conteúdos temáticos presentes.

A prova decorre da interação examinador/examinando:

- Breve apresentação do examinando;
- Realização de atividades conducentes à avaliação das aprendizagens;
- Apresentação e defesa de um ponto de vista sobre o tema proposto do examinador.

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

A classificação terá em conta os conhecimentos revelados pelo avaliando, a qualidade da sua comunicação, o seu pensamento crítico e o seu pensamento criativo, bem como o seu raciocínio tendo em vista a resolução do problema enunciado.

A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.

5. Duração

A prova oral tem a duração máxima de 15 minutos.

6. Material autorizado

O material a utilizar durante a prova será disponibilizado pelo júri.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.